



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 076/2012

EM, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar 9.000,00 (Nove Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

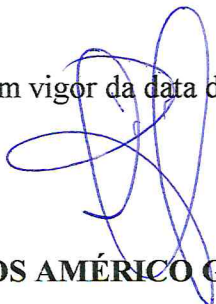
103311012.001 – 339039.....R\$ 9.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

103311012.001 – 339035.....R\$ 9.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal